ANUÊNCIA DO COMAC
Processo Administrativo: 025.12774/2026
Requerimento: 82.458
Sessão Plenária do COMAC
308ª Reunião Ordinária do COMAC Data: 19/10/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras
ASSUNTO: Transplantio
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM – COMAC, ao apreciar o processo em epígrafe, em Sessão Plenária supracitada, anuiu FAVORAVELMENTE pelo transplantio de 01(um) Ipê-amarelo (Handroanthus serratifolius) em área pública na Avenida João César de Oliveira, Nº 6.617, devido a obras de complementação e adequação do corredor Norte-Sul, componente do Sistema Integrado de Mobilidade (SIM) do Município de Contagem – Minas Gerais. Mediante cumprimento da condicionante:
-Acompanhamento do transplante do Ipê amarelo por 2 (dois) anos.

COMPUR
Conselho Municipal de Política Urbana

CONVOCAÇÃO

14ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO COMPUR - DATA: 03-11-2026 HORA: 19:00 horas
O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023, convoca os membros titulares e suplentes para a 13ª Reunião (ordinária) do COMPUR, ON LINE pela plataforma "Microsoft Teams", no dia 03 de novembro de 2026, às 19 horas, Contagem.

Pauta:

Aprovação da Ata da 13ª Reunião do COMPUR;
Deliberação sobre destinação de valor do FMDU para desapropriação de áreas para execução de obras na LMG-808;
Deliberação sobre destinação de valor do FMDU para desapropriação de área conhecida como Pantanal;
Deliberação sobre parecer da Secretaria Municipal de Habitação sobre condomínio com 384 unidades habitacionais enquadrado como Empreendimento Habitacional de Interesse Social.
Assuntos gerais pertinentes ao COMPUR.

Atenciosamente,

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.